



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 332/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 332/2022 - Deputado Carlos Giannazi

Ofício nº 4911/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de junho de 2022.

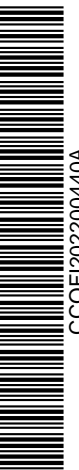
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 30/06/2022 às 15:40:55.
Documento Nº: 45641942-585 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45641942-585>



CCOFI202200440A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: CG/STM nº 111/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Carlos Giannazi (PSOL).

Assunto: RI nº 332/2022 - Requer informações sobre o plano de gestão ambiental da obra do Consórcio Linha 2-Verde do Metrô, na região do Complexo Rapadura.

Senhora Dirigente da Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil,

Com os meus cordiais cumprimentos, por ordem superior, reporto-me ao Requerimento de Informação em referência, servindo-me do presente para encaminhar a manifestação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Ofício Nº P 191/2022), com as informações cabíveis.

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 08 de junho de 2022.

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



STMCFI202200321A

Classif. documental

006.01.10.003



Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô
Presidência

Ofício Nº P 191/2022

Número de Referência: Despacho CRI/STM-320/2022 (AP-109/2022) - Expediente STM-EXP-2022/00542

Interessado: Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Carlos Giannazi (PSOL)

Assunto: RI-332/2022 - Requer informações sobre o plano de gestão ambiental da obra do Consórcio Linha 2-Verde do Metrô, na região do Complexo Rapadura

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Despacho CRI/STM-320/2022 (AP-109/2022), de 12 de maio de 2022, Expediente nº STM-EXP-2022/00542, que encaminha o Requerimento de Informação - RI-332/2022 do Deputado Carlos Giannazi (PSOL), que requer informações sobre o plano de gestão ambiental da obra do Complexo Rapadura, bem como de eventuais acidentes ocorridos nas obras da Linha 2-Verde, seguem as informações:

1. "Cópia do plano de gestão ambiental da obra do Consórcio Linha 2-Verde, na região do Complexo Rapadura" e 2. "Cópia dos relatórios periódicos do plano de gestão, até a presente data": Documento SIGILOSO com classificação documental RESERVADO, de acordo com o Decreto nº 58.052 - 16/05/12 - Art. 30 - § VIII e considerando andamento de Processo de Ação Civil Pública nº 1063784-71.2020.8.26.0053.

3. "Cópia dos registros diários da obra em que constem todos os acidentes ocorridos até a presente data":

Esclarecemos que, até o momento, não ocorreram acidentes de qualquer tipo, quer sejam ambientais ou mesmo por livre interpretação, com afastamentos relativo à segurança do trabalho.

4. "Informar as ações já efetivadas e a serem realizadas a título de compensação ambiental na região, com apresentação do cronograma das atividades":

A compensação ambiental segue as determinações da Resolução SMA 32/14 e Portaria CBRN Nº 01/2015 e o projeto prevê a restauração de área no Parque Estadual do Itaberaba, que abrange os municípios de Arujá, Guarulhos, Santa Isabel, Nazaré Paulista e Mairiporã.

No âmbito municipal, o projeto de reurbanização e paisagismo, que será elaborado pela Companhia do Metrô para recomposição da área, deverá atender a legislação vigente, especificamente no que diz respeito à densidade arbórea no mínimo igual a situação anterior à intervenção.

O projeto de reurbanização e paisagismo deve garantir os termos da Portaria SVMA Nº 130/2013 regulamentada pelo Decreto nº 53.889/2013 que determina que a densidade arbórea final deve ser, no mínimo, igual à situação anterior à intervenção.

Classif. documental

006.01.10.003



METROOF1202200245A

Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
Presidência

A data final para a conclusão dos referidos projetos está prevista para o mês de dezembro/2024. Entretanto, já se encontra em desenvolvimento o projeto de integração da Praça Mauro Brocco com o Parque Linear do Córrego Rapadura, representados no desenho de concepção CQ-2-350174-6N3-101-1-1 e animação eletrônica, conforme mídia digital anexa.

Atenciosamente,

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Silvani Pereira
Diretor-Presidente
Presidência

Senhor FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
Coordenador de Relações Institucionais - CRI - Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP



Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre o mesmo.



LEGENDA

- ÁRVORES PRESERVADAS
- NOVA ÁREA PROPOSTA DE VEGETAÇÃO A SER DEFINIDA (ÁREA DE 1009,53m²)
- ÁREA DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA A SER RECUPERADA NO FINAL DA OBRA (ÁREA DE 2437,92m²)
- ÁREA DE VEGETAÇÃO PRESERVADA

NOTAS:

1 - DIMENSÕES E NIVEIS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.

| LEGENDA | QTDE | FAMÍLIA | ESPÉCIE - NOME CIENTÍFICO | sinônimo (encontrado na literatura) | NOME POPULAR | Fruto & Matéria (2003) | FAUNA | COFA | PORTE | ARBEZIZAÇÃO URBANA | UMIDIFICADO | CLAR | PROBIA | SECUNDARIA | CLIMAX |
|---------|------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------------------|-------|------|-------|--------------------|-------------|------|--------|------------|--------|
| | 9 | ANACARDIACEAE | <i>Schinus terebinthifolius</i> | | aroeira-mansa | X | fr | la | P | X | Um | X | X | | |
| | 8 | ARECACEAE | <i>Euterpe edulis</i> | | palmito | X | fr | pal | P | | Um | X | | X | |
| | 8 | ARECACEAE | <i>Syagrus romanzoffiana</i> | | jeribá | X | fr | pal | P | X | Br | X | X | | |
| | 8 | LAURACEAE | <i>Nectandra megapota mica</i> | | canelinha | X | fr | la | M | X | | X | | X | |
| | 9 | LYTHRACEAE | <i>Lafourensia vanderhilliana</i> | <i>Lafourensia replicata</i> | dedaleiro | X | mo | la | G | X | | | | X | |
| | 8 | MALPIGHIACEAE | <i>Byrsonima ligustrifolia</i> | | munci | | fr | es | M | | | | | | X |
| | 6 | MYRTACEAE | <i>Campomanesia eugenioides</i> | | guaroba-do-mato | X | fr | es | M | | | | | | X |
| | 9 | MYRTACEAE | <i>Campomanesia phaea</i> | <i>Paivaea langsdorffii</i> | cambuci | X | fr | es | P | X | | | | | |
| | 8 | MYRTACEAE | <i>Campomanesia xanthocarpa</i> | | guaroba | X | fr | es | M | | | X | | | X |
| | 7 | MYRTACEAE | <i>Eugenia brasiliensis</i> | | gumixama | X | fr | es | M | | | X | | | X |
| | 7 | MYRTACEAE | <i>Eugenia involucrata</i> | | cerejeira-do-mato | X | fr | es | P | X | | X | | | X |
| | 8 | MYRTACEAE | <i>Eugenia pyriformis</i> | <i>Eugenia uvulha</i> | uvilha | X | fr | es | P | X | | | | | X |
| | 7 | MYRTACEAE | <i>Eugenia uniflora</i> | | pitangueira | X | fr | es | P | | | X | | | X |
| | 8 | MYRTACEAE | <i>Myrcia anacardifolia</i> | <i>Gomidesia anacardifolia</i> | gumimim | X | fr | es | P | Um | X | X | | | |
| | 8 | MYRTACEAE | <i>Myrcia tomentosa</i> | | goiaba-brava | X | fr | la | M | X | | | | | X |
| | 6 | MYRTACEAE | <i>Plinia cauliflora</i> | <i>Myrciaria cauliflora</i> | jabuticabeira | X | fr | es | M | | | X | | | X |
| | 6 | MYRTACEAE | <i>Psidium cattleianum</i> | | araçá | X | fr | es | P | Um | X | | | | X |
| | 8 | MYRTACEAE | <i>Psidium guajava</i> | | goiabeira | fr | la | P | Um | X | X | | | | X |
| | 8 | ROSACEAE | <i>Prunus myrtilloides</i> | <i>Prunus sellowii</i> | pessegueiro-bravo | X | fr | es | M | X | | X | | | X |
| | 8 | SAPINDACEAE | <i>Allophylus edulis</i> | | chali-chali | fr | la | P | X | | X | X | | | X |
| | 7 | MALVACEAE | <i>Pseudobombax grandiflorum</i> | | embruçu | X | mo | la | G | X | Um | X | | | X |
| | 6 | MELIACEAE | <i>Cabralea canjerana</i> | | canjerana | X | sem | es | G | Um | X | | | | X |

167 ESPÉCIES
 fr: flores atrativas à avifauna; fr: frutos atrativos à avifauna; sem: sementes atrativas à avifauna.
 mac: flores ou frutos atrativos a macrogoss; o: flores ou frutos atrativos a outros animais (Macacos, peixes, mamíferos terrestres etc.)
 C: cope; es: -espinha; la: -largo; pal: -palmeira
 P: porte (altura): P - pequeno (<5m); M - médio (5-10m); G - grande (>10m)
 Estágio sucessional secundário: i - inicial; t - tardio

| | | |
|---|----------------------|------------|
| 1 | EMISSÃO INICIAL | 24/02/2021 |
| | Descrição da Revisão | |

| DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | EMITENTE | ANÁLISE TÉCNICA | LIBERAÇÃO |
|--------------------------|---|---|------------------|
| CÓDIGO / OBJETO | AUTOR / PROJETAISTA / FORNECEDOR | METRÔ / CONTRATADA | METRÔ |
| | CONTRATADA CONSÓRCIO LINHA2 LOTE 1 / VILA PRUDENTE - DUTRA | | |
| | CONTRATO 4138221301 | CONTRATO | |
| | OS P1-001 | OS | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO | RESPONSÁVEL TÉCNICO | NOME |
| | REGISTRO ART / RRT MODALIDADE DATA | REGISTRO ART / RRT MODALIDADE DATA | REGISTRO DATA |

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

Linha 2-VERDE Trecho / Sistema 35 - VILA FORMOSA - ARICANDUVA
 Subtrc./ Substst./ conj. 01-COMP. RAPADURA UC/ Subconj. 74-COMP. RAPADURA

Objeto **Projeto PAISAGISTICO**
INTEGRAÇÃO PARQUE LINEAR X PRAÇA MAURO BROCO

Escala 1:500 Código **CQ-2.35.01.74/6N3-101** Folha 1 / 1 Rev. 1

COLOR 1(preto) - PENA 0,10
 COLOR 2(preto) - PENA 0,20
 COLOR 3(preto) - PENA 0,30
 COLOR 4(preto) - PENA 0,40
 COLOR 5(preto) - PENA 0,50
 COLOR 6(preto) - PENA 0,60
 COLOR 7(preto) - PENA 0,70
 COLOR 8(preto) - PENA 0,80
 COLOR 9(preto) - PENA 0,90



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA - SGL
CASA CIVIL

ANEXO DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 332 de 2022

Esclarecemos que em razão do expressivo tamanho de arquivo necessário para subsidiar a resposta do Requerimento de Informação 332 de 2022, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, sua complementação encontra-se disponível ao acessar o link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1cXTo-E6ocb1qwYNfYIIZ75rh2c8Vd3Ia/view?usp=sharing>